



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6296/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, APROVADA ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA SOB O REGIME DO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre o “Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota”;

CONSIDERANDO, ainda, o Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento de cargos vagos, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 26 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, finalmente, a Portaria nº 01/2020, de 11 de fevereiro de 2020, publicada em 20 de fevereiro de 2020, que “Homologa o Concurso Público para provimento a cargos vagos de Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da Lei Complementar nº 2928/2019, ...”; e o edital de classificação final pós-recurso dos candidatos aprovados para os cargos de Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, publicado em 19 de fevereiro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora SARA FERNANDES SANTANA DE OLIVEIRA, a partir de 11 de abril de 2022, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, sob o regime do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cândido Mota, com o vencimento fixado na referência 8-A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO